



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Solidariedade Social
Direção Regional da Habitação

EDITAL

A Direção Regional da Habitação, afeta à Secretaria Regional da Solidariedade Social, faz saber nos termos do disposto nos artigos 7.º, 27.º e 127.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que por despacho conjunto das Secretarias Regionais da Solidariedade Social e da Energia, Ambiente e Turismo, foi autorizado o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 05/2005, de 27 de outubro de 2015, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 01/2018, de 11 de abril de 2018, em nome da Região Autónoma dos Açores, que incide sobre parte dos prédios sitos aos Moios e Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, descrito como prédio urbano na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 2755, inscritos atualmente nas matrizes prediais urbanas nos artigos n.ºs 3048 a 3056, da referida freguesia e concelho.

A alteração da operação de loteamento visa, apenas, a alteração das áreas de implantação e de construção.

O aditamento ao loteamento mereceu parecer favorável da Câmara Municipal de Vila do Porto, em 05 de março de 2018, e da Direção de Serviços dos Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, em 23 de fevereiro de 2018, e apresenta as seguintes características:

Lote	Área do lote (m ²)	Ut	T	Área máxima de implantação (m ²)			Área máxima de construção (m ²)			Vol. (m ³)	Pisos (acima da cota de soleira)	Cércea (m)	I.O. S	I.U.S
				Áreas alteradas		Σ	Áreas alteradas		Σ					
				Ut.	Anexo		Ut.	Anexo						
L1	1.413,78	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	16%	0,2
L2	1.348,85	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	17%	0,2
L3	1.258,54	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	18%	0,2
L4	1.165,96	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	20%	0,2
L5	1.978,16	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	12%	0,1
L6	1.389,44	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	17%	0,2
L7	1.362,95	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	17%	0,2
L8	1.281,84	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	18%	0,2
L9	1.311,48	Hab.	T4	170,00	61,00	231,00	170,00	61,00	231,00	693,00	1	3,0	18%	0,2
T	12.511,00			1.530,00	549,00	2.079,00	1.530,00	549,00	2.079,00	6.237,00				



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Solidariedade Social
Direção Regional da Habitação

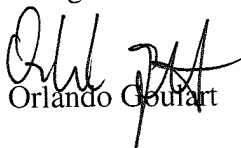
QUADRO SÍNTESE DO LOTEAMENTO - ÁREAS DE CEDÊNCIA	
Área de estacionamento com pavimento em asfalto	0,00 m ²
Área de vias com pavimento em asfalto	1.580,63 m ²
Área de circulação pedonal com pavimento em betonilha	772,06 m ²
Área de espaços verdes	0,00 m ²
Área de equipamentos de utilização coletiva	0,00
Total	2.352,69 m²

Condicionamentos da aprovação: sem condicionantes.

O presente despacho serve de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponta Delgada, 03 de maio de 2018

O Diretor Regional de Habitação


Orlando Coufart